

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0082/2022.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q.), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE PARTE DAS RUAS BRENO PENTEADO, DA PÁTRIA E PEDRO ASCOLLI, BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A., PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.939.414/0001-45, sito a Rua Felipe Schmidt, 1435 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATANTE: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., com sede na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, no município de Criciúma - SC, CEP: 88.810-500 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. Antônio Rafael Isidoro Neto, portador do RG nº 3.523.378 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.446.319-90, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços em quantidades além daquelas previstas em planilhas orçamentárias, sendo serviços relacionados a drenagem pluvial da Rua Breno Penteado (aprofundamento da vala de drenagem pluvial em dois trechos para dar caimento e sequencia no fluxo de drenagem, aumentando assim as quantidades escavadas e de recobrimento de tubulação, também foi verificado presença significativa de rocha no trecho final das valas de drenagem sendo necessário rompimento de quantidades maiores do que previstos inicialmente em projetos e planilhas e por fim para dar direcionamento e escoamento ao trecho final da drenagem sem que prejudicasse equipamentos urbanos e residenciais foi necessário a extensão de 72 metros na jusante do trecho da drenagem);

CONSIDERANDO que os preços aplicados aos itens acrescidos são aqueles utilizados como padrão pelo Setor de Engenharia da AMMOC (associação dos Município do Meio Oeste Catarinense), bem como a tabela SINAPI e sobre eles foram aplicados descontos do mesmo percentual obtido na licitação em relação ao orçamento original;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (em anexo).

CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o valor de **R\$ 55.930,28** (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 2,258% (dois virgula vinte e cinco por cento) do valor original do contrato supracitado;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS /DESPESA	ANO	DESCRIÇÃO
05.002.15.451.0008.1014.4.4.90	56/2.500	2022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PASSEIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETO
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CONTRATADA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF